



EDITAL Nº 015/2026/FEBAVE/CETEC

Dispõe sobre o **Processo de Renovação de Bolsas de Estudo**, nos termos da lei complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, para alunos do Centro de Educação Técnica – CETEC Unibave, para o **segundo semestre letivo de 2026**.

O Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave), mantenedora do Centro de Educação Técnica – CETEC Unibave, **Guilherme Valente de Souza**, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a legislação correlata, torna público o presente Edital.

1 DAS CONDIÇÕES PARA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL DO CETEC

1.1 Para ter acesso renovação à Bolsa de Estudo Integral e Parcial do CETEC o aluno deverá entregar o Termo de Atualização, conforme **Anexo I** devidamente preenchidos e assinados pelo bolsista até dia 11 de setembro de 2026.

1.2 Para Bolsa de Estudo Integral do CETEC, o candidato deverá comprovar renda bruta familiar, *per capita*, de até 1,5 salário mínimo.

1.3 Para Bolsa de Estudo Parcial do CETEC, o candidato deverá comprovar renda bruta familiar, *per capita*, de até 3 (três) salários mínimos.

1.4 A Central de Atendimento ao Estudante - CATE não fará empréstimo ou devolução das cópias dos documentos apresentados no processo seletivo, independentemente do resultado.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato/responsável legal a observância dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como a entrega do termo preenchido e assinado.

2 DAS CONDIÇÕES IMPEDITIVAS PARA RENOVAÇÃO DO BENEFÍCIO E ENCERRAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL DO CETEC

2.1 O acadêmico terá sua Bolsa de Estudo Integral e Parcial do CETEC encerrada caso:

2.1.1 Não exista realização de matrícula no semestre letivo correspondente ao usufruto da bolsa;

2.1.2 Encerramento da matrícula do bolsista;

2.1.3 Não aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total das disciplinas cursadas em cada semestre letivo e em conformidade com a tabela a seguir:

Nº de disciplinas cursadas no último semestre letivo	Nº de disciplinas em que deve haver Aprovação
1	1



2	2
3	3
4	3
5	4
6	5
7	6
8	6
9	7
10	8

Parágrafo único: Caso ocorra alteração na situação socioeconômica anteriormente declarada, no decorrer do período letivo, o responsável legal deverá apresentar-se para entrevista com a Assistente Social.

3 DO PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL DO CETEC

3.1 O acadêmico deverá enviar o Termo de Atualização, conforme **Anexo I** devidamente preenchidos e assinados pelo bolsista juntamente com os documentos do item 4 do presente edital até dia **11 de setembro de 2026** pelo link <https://unibave.selecao.net.br/informacoes/209/>.

4 DA DOCUMENTAÇÃO DE RENDA DO ACADÊMICO (A PARTIR DE 16 ANOS) E DO GRUPO FAMILIAR

4.1 São documentos obrigatórios para todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos:

a) Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**), sendo o extrato de “Vínculos Contribuições e Remunerações” – emitido durante o processo de inscrição; (Anexo II deste edital, possui passo a passo da emissão deste documento).

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (**IRPF**) completa, com recibo de entrega (último exercício), ou, se isento, consulta de restituição do IRPF;

Além dos documentos acima, deverão ser apresentados os comprovantes específicos de renda, conforme a situação de cada membro do grupo familiar:

I - Assalariado ou Jovem Aprendiz

a) Holerites, contracheques ou folhas de pagamento dos últimos 3 meses (para renda fixa) ou dos últimos 6 meses (para renda variável);

b) Carteira de Trabalho Digital ou contrato de trabalho, para os casos de admitidos há 90 dias ou menos;



c) Extrato de cartão alimentação ou Declaração da empresa, quando o benefício não constar na folha de pagamento. Na ausência de ambos, apresentar declaração de renda (modelo disponibilizado pela SED).

II - Estagiário

a) Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com valor da bolsa discriminado ou Holerite ou Comprovante de pagamento dos últimos 3 meses;

b) Extrato de cartão alimentação ou Declaração da empresa, quando o benefício não constar na folha de pagamento. Na ausência de ambos, apresentar declaração de renda (modelo disponibilizado pela SED),

III - Autônomo, Trabalhador Informal ou Profissional Liberal

Declaração de renda autônoma (modelo disponibilizado pela SED), com descrição da atividade e média de valores recebidos nos últimos 12 meses assinada digitalmente;

IV - Trabalhador Rural

a) Declaração de movimento econômico de agricultura emitida pela prefeitura, ou Declaração de sindicato, cooperativa ou colônia de pescadores, informando a renda média mensal dos últimos 12 meses;

b) Declaração de renda rural (modelo disponibilizado pela SED) assinado digitalmente, quando não houver outros documentos formais.

V - Rendimento de Patrimônio, Locação ou Arrendamento

a) Contrato de locação ou arrendamento vigente, com valor de rendimento discriminado;

b) Comprovante de recebimento do aluguel ou arrendamento, referente ao último mês;

c) Declaração de renda (modelo disponibilizado pela SED) assinada digitalmente.

VI - Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio

a) Extrato de pagamento de benefício previdenciário (INSS ou outros fundos de previdência federais, estaduais ou municipais), emitido por plataforma oficial, referente ao último mês; e/ou

b) Comprovante de pagamento atualizado, para previdência privada e similares, quando houver esse tipo de rendimento.

VII - Microempreendedor Individual (MEI)

a) Declaração de renda autônoma (modelo disponibilizado pela SED), indicando atividade realizada assinada digitalmente, com média mensal de rendimentos dos últimos 12 meses.

b) Certificado de Microempreendedor Individual (CCMEI), vigente; e

c) Declaração Anual do SIMEI, do último exercício;

VIII - Proprietário ou Sócio de Empresa

a) Contrato social consolidado, com última alteração registrada;

b) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Balancete de Verificação, do último exercício;

c) DEFIS (para empresas do Simples Nacional) ou DECORE (para regimes de lucro presumido ou real), contendo o valor do pró-labore e da retirada de lucros dos últimos 12 meses. e



d) Para empresa com CNPJ ativo, porém, sem movimentação: Contrato Social + DRE (recente) + Balancete de Verificação (recente) que comprovem ausência de movimentação; Declaração da contabilidade informando que não houve faturamento no último exercício.

e) Declaração de Escrituração Contábil (modelo disponibilizado pela SED), assinada pelo contador e sócio administrador da empresa.

IX- Pensão Alimentícia

a) Sentença judicial e Declaração de Renda (modelo disponibilizado pela SED) que estabeleça o valor da pensão assinada digitalmente.

b) No caso de não haver sentença judicial, Declaração de Renda (modelo disponibilizado pela SED) que estabeleça o valor da pensão assinada digitalmente.

X - Renda Agregada ou Auxílio de Terceiros

a) Declaração de auxílio de terceiros ou de renda agregada (modelo disponibilizado pela SED), informando a origem dos recursos e a média mensal recebida dos últimos 12 meses, assinada digitalmente.

XI- Rendimentos de Aplicações Financeiras e Poupança

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (último exercício), constando rendimentos financeiros; ou

b) Informe de rendimentos bancários ou extratos de aplicações financeiras, referentes aos últimos 12 meses e Declaração de Renda (modelo disponibilizado pela SED), informando o valor mensal de rendimentos.

XI- Desempregado

a) Declaração que não exerce atividade remunerada .

5 DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS DAS BOLSAS DE ESTUDO INTEGRAL E PARCIAL DO CETEC

5.1 A relação dos acadêmicos contemplados será divulgada no site www.unibave.net, até o dia **18 de setembro de 2026**.

5.2 Após a publicação do resultado, todos os contemplados deverão comparecer a Central de Atendimento ao Estudante – CATE para assinatura do Termo Coletivo de Renovação da Bolsa.

6 DO PEDIDO DE RECURSO

6.1 Os interessados poderão encaminhar Recurso através do e-mail bolsas@unibave.net no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado. O requerimento será analisado pela Equipe Técnica com o devido retorno em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação de recurso.

7 DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 Nossa política de privacidade e proteção de dados pessoais leva em consideração todos os princípios da Lei nº 13.709/18, em especial aquilo que é relevante para a sua efetivação de



matrícula com destaque para a transparência e não discriminação, adequação, necessidade e finalidade, livre acesso e qualidade dos dados, segurança e prevenção, responsabilização e prestação de contas.

7.2 O tratamento de seus dados pessoais se dará preponderantemente para o cumprimento de contrato celebrado com a Fundação Educacional Barriga Verde (Febave), Orleans - SC e sempre que houver alguma outra base legal que implique em novos potenciais usos, você será amplamente informado.

7.3 Assim, os seus dados serão coletados mediante fornecimento direto no ato da reserva de vaga (cadastro, matrícula, fornecimento ou requerimentos diversos perante a Fundação Educacional Barriga Verde (Febave), Orleans - SC e coletados indiretamente por meio do preenchimento de cadastro, emissão de boleto bancário, apresentação de documentos para comprovação de sua identidade, acesso aos sistemas e portal da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave), Orleans – SC.

7.4 Os seus dados pessoais serão utilizados para situações específicas e finalidades pré-determinadas, como o cadastro geral, matrícula, confirmação de pagamento e fornecimento de informações. Seus dados serão compartilhados com as instituições bancárias e para o cumprimento de obrigações legais perante o Ministério da Educação (MEC).

7.5 No caso de crianças e adolescentes, será necessária à sua representação por um responsável legal, o qual prestará informações e deverá consentir com as diretrizes estabelecidas por este Edital, havendo anuência expressa e clara para a divulgação do nome da criança e do adolescente em lista de matriculados.

7.6 Durante o processo de matrícula e no momento oportuno, você pode ser solicitado a fornecer dentre outras informações, as seguintes, as quais são necessárias para o cumprimento do contrato, realização do exame e integração de matrícula perante a Instituição de Ensino: nome completo, nacionalidade, estado civil, naturalidade, endereço, Telefone, e-mail, gênero, raça, laudo PcD (quando for o caso), data de nascimento, RG, CPF, foto, identificação datiloscópica e responsável legal (quando for o caso).

7.7 Todos os dados pessoais cujo tratamento é realizado pelo celebrado com a Fundação Educacional Barriga Verde (Febave) Orleans – SC, serão mantidos em base de dados própria cujo acesso é protegido por login e senha, criptografia e acessível somente aos funcionários com nível de autorização próprio.

7.8 Qualquer requisição relativa aos seus direitos enquanto titular de dados pessoais, tais como a confirmação e acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, portabilidade, compartilhamento e oposição, conforme o caso, assim como maiores informações sobre a estruturação da nossa política de tratamento de dados pessoais, prazos de retenção e bases legais poderá ser requerida diretamente para nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais em privacidade@unibave.net.

7.9 O contrato de prestação de serviço a ser firmado poderá exigir outros consentimentos de dados.



8 DAS DENÚNCIAS

8.1 Qualquer pessoa poderá formalizar denúncia anônima, a qualquer tempo, no site www.unibave.net via preenchimento de formulário digital. Somente serão averiguadas as denúncias fundamentadas e que fornecerem dados relevantes para a reanálise da situação declarada pelo acadêmico. Caso necessário, o beneficiado poderá ter que prestar informações à Equipe Técnica por meio de: entrevista, entrega de documentação complementar e visita domiciliar.

8.2 Se a denúncia for procedente, comprovando irregularidades, fraude, falsificação, omissão, contradição de informações e adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, o acadêmico será notificado, tendo possibilidade de defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação.

8.3 Comprovada a irregularidade, o acadêmico terá o benefício cancelado, sendo obrigado a restituir os valores até então recebidos, assim como ficará impedido de participar de futuros Editais de Bolsas, pelo período de 02 (dois) anos, a contar do semestre que houve cancelamento, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive cíveis e criminais.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao preencher e assinar o Termo de Renovação para solicitação de renovação da Bolsa de Estudo Integral e Parcial do CETEC, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas e critérios do presente Edital. A avaliação da carência socioeconômica, do desempenho escolar dos acadêmicos e a seleção dos beneficiários das Bolsas ficarão a cargo da Comissão Técnica de Avaliação.

9.2 O presente Edital entra em vigor nesta data, podendo ser revogado por conveniência administrativa, sem qualquer direito à indenização aos candidatos. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão resolvidas pelas instâncias competentes, observada a legislação vigente.

Orleans, 24 de agosto de 2026.

Guilherme Valente de Souza

Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave)

Assinatura digital
24/08/2026 11:31 UTC -03:00



GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Assinado digitalmente por
GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Assinatura eletrônica - Signatário
24/08/2026 15:14 UTC -03:00

Pedro Zilli Neto

CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto



ENVELOPE

Descrição do envelope: Edital 015_2026

ID do envelope: 2449977



Use a câmera do celular para escanear o QR Code e verificar a autenticidade das assinaturas.

Para validar apenas este documento, informe o código:
e7d010

Código de verificação do envelope: 66ee393a-4ded-4116-a77c-48caf1128126

ARQUIVO

Edital 015_2026.pdf

Hash: 395dd687979f5965cc27f4f01a60fdee622d91e59cd71c9d42f8bad3e4e7d010

ASSINADO POR



GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Data e horário: 24/08/2026 às 11:31 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Digital

CPF: 071.767.467-37

Hash: 1459F73D6495A3CFA439EB0A7F68D74C6C11859F0



Assinatura digital
Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



Pedro Zilli Neto

E-mail: pedro.zilli@unibave.net

CPF: 480.046.009-30

IP: 189.124.115.54

Geolocalização: -28.6755009, -49.3679008

Hash: 7378762f6e39e450d69de1ee695ebb2cc3a1f1fe702e79af948f92adf762a713

Data e horário: 24/08/2026 às 15:14 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica

Assinatura eletrônica - Signatário
24/08/2026 15:14 UTC -03:00



Pedro Zilli Neto

CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto



ANEXO I - TERMO DE RENOVAÇÃO DE BOLSA CETEC 2026

Candidato(a): _____						
Curso: _____						
Nascimento: ____/____/____ RG _____ CPF _____						
Endereço: _____						
Telefones: _____ e-mail: _____						
Aluno com deficiência () Sim () Não Qual _____						
Comprovação de Renda Familiar						
Composição do grupo familiar						
Nome	CPF	Data Nascimento	Parentesco	Idade	Profissão	Renda Bruta (R\$)
Total de membros do grupo familiar _____						
Renda Bruta Total R\$ _____						
Renda Per Capta R\$ _____						
Informações Adicionais (que julgar necessário relatar)						

Declaro, sob as penas da Lei, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas, não havendo omissões ou informações que possam induzir a equívocos de julgamento e **ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE** em relação as alterações referentes à condição socioeconômica, minha e/ou do grupo familiar, e estou ciente que deverei apresentar documentação comprobatória referente às mudanças ocorridas. Outrossim, autorizo receber visita domiciliar, a qualquer momento, para comprovar a situação informada e comprovada, autorizo o uso de imagens pertinentes ao patrimônio, produzido pela UNIBAVE, que poderão ser juntadas ao processo.

Estou ciente de que a omissão ou inveracidade de informações e/ou a substancial mudança na condição socioeconômica implicará no **ENCERRAMENTO** da Bolsa de Estudos.

Por ser expressão da verdade dato e assino o presente Termo.

..... de.....de.....

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL